

Nº de Oferta	Ordem	Pontuação (0-100)	Pontuação [0...20]	Nome do Docente
377	1	89	17,8	José Emanuel Costa de Sousa
377	2	88	17,6	Liliana Martins da Cruz
377	3	88	17,6	Sandra Marisa Simões Lopes
377	4	87	17,4	Cláudio Pereira Mateus
377	5	84	16,8	Maria da Conceição Pires de Figueiredo e Silva
377	6	83	16,6	Anabela Miranda Veríssimo
377	7	82	16,4	Teresa Isabel Leitão Perdiz
377	8	81	16,2	André Bernardes da Silva Dimas
377	9	79	15,8	Mário Jorge Cordeiro Correia
377	10	78	15,6	Ivo Cyril da Cruz Cravo Oliveira
377	11	78	15,6	Sandra Cristiana Pereira Brás
377	12	77	15,4	Maria Leonor da Rocha Neto
377	13	77	15,4	Elisa Alice Pereira Machado da Silveira
377	14	76	15,2	Celso Jorge Azevedo Rama
377	15	75	15	MÁRCIA TERESA ALEGRE LOPES
377	16	75	15	Vera Lúcia Andrade Fazenda
377	17	74	14,8	Carlos Alberto Ferreira Viegas
377	18	74	14,8	Filomena Marina Carrilho Soares
377	19	73	14,6	Sónia Sofia de Vasconcelos e Castro Vieira da Silva
377	20	73	14,6	Susana Isabel Guimarães Pires
377	21	71	14,2	Ana Cláudia Ramos Vasco
377	22	71	14,2	Sabrina Proença Mata Tembe
377	23	71	14,2	Marta Sofia Ramires Marques
377	24	71	14,2	Maria Paula Ribeiro da Cruz
377	25	70	14	Marlene Maria Pais dos Santos
377	26	70	14	Elisabete de Pinho Tavares
377	27	69	13,8	Cindy Marlene Cruz Guarda
377	28	68	13,6	Elisabete Oliveira Tavares Pereira da Silva
377	29	67	13,4	Ana Maria Vieira de Pinho
377	30	66	13,2	Marina Esteves de Melo
377	31	58	11,6	Patricia de Oliveira Azeiteiro
Excluídos pela Plataforma				Silvia Isabel Ramos Ventura
				Sara Patrícia Braguês Domingues
				Pedro Miguel Valada Faria
				Ana Sofia Neto de Oliveira Pardal
				Liliana Sofia Cavaleiro Oliveira

	Liliana Patrícia Mota da Costa
	João Lopes Oliveira
	Rita Joana Martins Nunes

Em conformidade com o plasmado no Aviso de Abertura, serão chamados para entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no Formulário de Candidatura, os candidatos graduados nos primeiros cinco lugares da classificação final.

A indicação insuficiente ou incorreta da habilitação académica ou a não apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no Formulário de Candidatura dentro do prazo estipulado, ou qualquer erro na confirmação dos mesmos, determina a exclusão do procedimento, bem como, a apresentação de documentos inadequados, falsos ou inválidos que não comprovem as condições necessárias para a constituição da relação jurídica de emprego público.